



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL DRI 010/2019

PROGRAMA BRACOL – BRASIL-COLÔMBIA

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de **03 (três) estudantes de graduação** desta Universidade, 01 (um) da Regional Catalão e 02 (dois) da Regional Goiânia, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2019, em instituição colombiana, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com o Acordo Específico BRACOL (Anexo A) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

Observações:

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, mas as candidaturas pré-selecionadas pela UFG serão submetidas à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG, com dedicação integral.

1. Número de vagas e distribuição por regional, de acordo com a universidade de destino:

03 vagas, assim distribuídas:

Regional	Número de vagas	Universidade de destino
Catalão	1 (uma)	Universidad de Magdalena - https://www.unimagdalena.edu.co/
Goiânia	1 (uma)	Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria - http://www.tdea.edu.co/
	1 (uma)	Universidad de Manizales - https://umanizales.edu.co/

2. Benefícios:

- a) A UFG poderá conceder bolsa auxílio transporte no valor de R\$ 2.900,00, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização do intercâmbio.
- b) A Universidad de Magdalena concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo B.
- c) O Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo C.
- d) A Universidad de Manizales concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo D.

3. Duração: um semestre letivo (segundo semestre de 2019).

4. Cursos oferecidos:

- a) Universidad de Magdalena: conforme Anexo B.
- b) Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria: conforme Anexo C.
- c) Universidad de Manizales: conforme Anexo D.

5. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG (Regional Jataí ou Goiânia) e com frequência.
- b) Apresentar Média Global igual ou maior do que 6 (seis) ou Média Relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da avaliação, conforme item 7 deste Edital.
- c) Ter integralizado entre 40% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular), no momento da avaliação, conforme item 7 deste Edital.
- d) Ter conhecimento da língua espanhola em, pelo menos, nível A2-básico.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado em edital de mobilidade coordenado ou mediado pela DRI, durante o curso de graduação atualmente sendo cursado pelo candidato..

6. Documentos necessários para candidatura, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo, a serem encaminhados por correio eletrônico para editaisdri@gmail.com, sob o assunto Edital DRI 010/2019 BRACOL.

6.1 Documentos exigidos de todos os candidatos:

- a) Formulário de inscrição DRI, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>
- b) Formulário de Plano de Estudos, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>
- c) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e o(s) Plano(s) de Estudos e declarando frequência.
- d) Histórico Acadêmico atualizado extraído do SIGAA e sua tradução para o espanhol (a tradução é de inteira responsabilidade do candidato).
- e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato e sua tradução para o espanhol (a tradução é de inteira responsabilidade do candidato).
- f) Comprovante de conhecimento da língua espanhola: no mínimo nível A2-básico.
- g) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>
- h) Cópia da folha do passaporte, em que constem sua foto e o número do passaporte. O passaporte deverá ter o período de validade maior do que o período de intercâmbio.**
- i) Curriculum Vitae em espanhol (*Hoja de vida*) – ver modelo em: <https://www.modelocurriculum.net/hoja-de-vida>

6.2. Documento exigido dos candidatos ao Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria:

Além dos documentos constantes no item 6.1, os candidatos ao Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria deverão também preencher e encaminhar pelo email editaisdri@gmail.com o *Formulario de aplicación* (Ver Anexo E).

6.3. Documento exigido dos candidatos à Universidad de Manizales:

Além dos documentos constantes no item 6.1, os candidatos à Universidad de Manizales deverão também preencher e encaminhar pelo email editaisdri@gmail.com o *Formulario de aplicación* (Ver Anexo F), bem como a documentação constante no formulário, traduzida em espanhol.

6.4 - Documento exigido dos candidatos à Universidad de Magdalena:

Além dos documentos constantes no item 6.1, os candidatos à Universidad de Magdalena deverão também preencher e encaminhar pelo email editaisdri@gmail.com o *Formulario de aplicación* (Ver Anexo G), bem como a documentação constante no formulário, traduzida em espanhol.

Observações:

- a) **A falta de documentação ou o envio de documentos que não estejam de acordo com o previsto neste item 6 implicará a não homologação da inscrição do candidato.**
- b) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>

7. Seleção:

- a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Relativa, que será extraída do SIGAA, pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFG), em data compreendida entre 8 e 10 de maio de 2019. A verificação da taxa de integralização curricular será feita da mesma forma, na mesma data.
- b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados desclassificados.
- c) Em caso de empate será considerada a maior Média Global, que será extraída do SIGAA, pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFG), em data compreendida entre 8 e 10 de maio de 2019. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

Observação: A UFG pré-selecionará o estudante, e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante, assim como lhe concedendo ou não os benefícios.

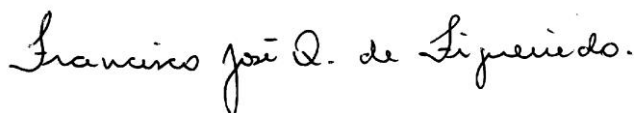
8. Calendário:

Atividade	Data
Inscrição	De 8 de abril até 7 de maio de 2019 , mediante o envio, para o correio eletrônico editaisdri@gmail.com , da documentação mencionada no item 6 deste Edital. Em assunto, especificar: “Edital DRI 010/2019 - BRACOL”.
Resultado Preliminar	13 de maio de 2019 , no site da DRI (www.dri.ufg.br)
Recurso	14 de maio de 2019 , mediante envio de correio eletrônico para: editaisdri@gmail.com . Em assunto, especificar: “RECURSO Edital DRI 010/2019 - BRACOL”.
Resultado Final	Dia 16 de maio de 2019 , no site da DRI: www.dri.ufg.br

9. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado pela DRI.
- b) As candidaturas selecionadas pela DRI/UFG ficarão sujeitas à análise por parte da universidade estrangeira, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não dos candidatos.
- c) Os selecionados deverão apresentar, à DRI, comprovante de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento, até a data da viagem, ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.
- d) A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.**
- e) Casos omissos serão deliberados pela DRI.

Goiânia, 04 de abril de 2019.



Prof. Francisco José Quaresma de Figueiredo
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Goiás